



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA /MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

Portaria Nº 51/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO, as informações extraídas do site da Organização Mundial de Saúde (OMS), os Ministros da Saúde de países membros da OMS, dentre eles o Brasil, preconizam o aleitamento materno exclusivo (somente leite materno, sem água ou chá), até 6 meses de vida e a partir daí que a criança continue a ser amamentada além de receber outros alimentos até pelo menos o segundo ano de vida (Resolução da AMS, 2001). A ruptura precoce do vínculo entre a mãe e filho causa vários transtornos emocionais e físicos em ambos, os quais serão refletidos no mercado de trabalho, inclusive, causando déficit na produtividade da servidora, conforme anexo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial às servidoras do Poder Legislativo que se encontrarem em período de aleitamento materno, sendo reduzida sua jornada diária de trabalho em 30 minutos, sem prejuízo da carga horária semanal.

§1º O benefício previsto no *caput* poderá ser concedido até o segundo ano de vida da criança.

§2º A servidora deverá apresentar requerimento ao Presidente solicitando o benefício, acompanhado da certidão de nascimento da criança.

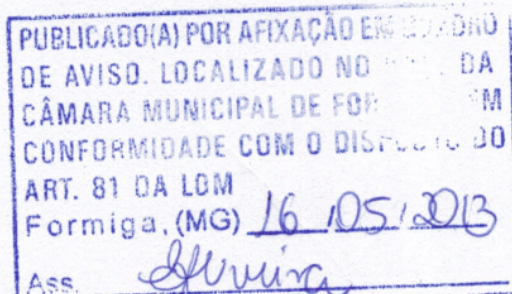
Art. 2º Fica a servidora obrigada a comunicar a Presidência o término do período de aleitamento materno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até que ocorra sua revogação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.



Câmara Municipal de Formiga, 16 de maio de 2013.

Josino Bernardes de Castro Neto
Presidente



Busca

Mapa do Site | Fale Conosco | Links de Interesse



A+ A- C+

- Cidadão
- Principal
- Saúde para Você
- Orientação e Prevenção
- Ações e Programas
- Comunicação
- Legislação
- Redes Sociais
- Entenda o SUS
- Profissional e Gestor
- Principal
- Hórus
- Pesquisa em Saúde
- Vigilância
- Educação
- Gestão da Saúde Pública
- Trabalhe na Saúde
- Medicamentos
- Legislação
- O Ministério
- Principal
- Histórico
- Estrutura e Competências
- Ministro
- Relações Internacionais
- Unidades do Ministério
- Legislação
- Serviços
- Principal - Serviços
- Biblioteca
- Principal - Biblioteca
- Acesso à Informação
- Principal - Acesso à Informação

➤ Benefícios do Aleitamento Materno

O leite materno é um alimento completo. Isso significa que, até os 6 meses, o bebê não precisa de nenhum outro alimento (chá, suco, água ou outro leite). Depois dos 6 meses, a amamentação deve ser complementada com outros alimentos.

É bom que o bebê continue sendo amamentado até 2 anos ou mais. Quanto mais tempo o bebê mamar no peito, melhor para ele e para a mãe.

Benefícios para o bebê

- O leite materno tem tudo o que o bebê precisa até os 6 meses, inclusive água, e é de mais fácil digestão do que qualquer outro leite, porque foi feito para ele.
- Funciona como uma verdadeira vacina, protegendo a criança de muitas doenças.
- Além disso, é limpo, está sempre pronto e quentinho.
- A amamentação favorece um contato mais íntimo entre a mãe e o bebê.
- Suger o peito é um excelente exercício para o desenvolvimento da face da criança, ajuda a ter dentes bonitos, a desenvolver a fala e a ter uma boa respiração.

Benefícios para a mãe

- Reduz o peso mais rapidamente após o parto.
- Ajuda o útero a recuperar seu tamanho normal, diminuindo o risco de hemorragia de anemia após o parto.
- Reduz o risco de diabetes.
- Reduz o risco de câncer de mama e de ovário.
- Pode ser um método natural para evitar uma nova gravidez nos primeiros seis meses desde que a mãe esteja amamentando exclusivamente (a criança não recebe nenhum outro alimento) e em livre demanda (dia e noite, sempre que o bebê quiser) e ainda não tenha menstruado.

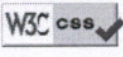
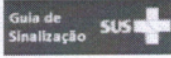
< Voltar



Ouvidoria Geral do SUS.
Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G
Brasília-DF / CEP: 70058-900
Telefone: 3315-2425



Acessos



webmail.saude.gov.br



Ministério da Saúde

